



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE

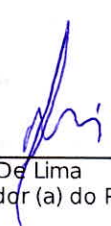
ACEITO EM - / / 2019	Projeto de Lei - Vereador 239/2019	14/08/2019-14:21
APROVADO EM - / / 2019		Protocolo: 4754/2019
REJEITADO EM - / / 2019		Processo: 2945/2019
ARQUIVO -		

**"DÁ A DENOMINAÇÃO DE
VEREADOR DAVID MANOEL
GAUTÉRIO A UMA VIA PÚBLICA NO
MUNICÍPIO DO RIO GRANDE"**

Art. 1º - Fica denominada de Vereador David Manoel Gautério, uma via pública no município do RIO GRANDE.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa em plenário



De Lima
Vereador (a) do PSB

Autenticidade: kg5m9afte

03/10



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 0945/19

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

JAUS

() Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno.

() Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Rio Grande, 20 de AGOSTO de 20 19

Floir V. Hoff

Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

() Enviar ao Consultor Jurídico.

Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 20 de 08 de 20 19.

[Signature]

Relator

PARECER JURÍDICO

() Em anexo

() O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

() Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

() Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

() O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 20 de 08 de 20 19.

[Signature]

Relator (a)

Obs: André Antonio do Espírito Santo
ex vereador (1984)
Pública e notário

[Signature]



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROCESSO Nº: 2945119

TIPO/Nº: PRV 239/19

AUTOR: VER. CHURRO DO LIMA

Colocado o Processo em votação na CCJ, votou cada membro:

<p>Vereador Flávio Maciel</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p><u>Flavio Maciel</u> Presidente</p>	<p>Vereador Rogério Gomes</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p><u>Rogério Gomes</u> Vice - Presidente</p>
<p>Vereador Rovam Castro</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p><u>Rovam Castro</u> Secretário</p>	<p>Vereador Ivair Domingos Souza (Vavá)</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p><u>Ivair Domingos Souza</u> Membro</p>

Vereador Luciano Gonçalves

Constitucional
 Inconstitucional
 Antijurídico
 Antiregimental
 Inadequado a Técnica Legislativa

Luciano Gonçalves
Membro

O Presidente declarou o resultado da votação pela sua:

- Constitucional
 Inconstitucional
 Antijurídico
 Antiregimental
 Inadequado a Técnica Legislativa

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 20 de AGOSTO de 2019.

Flavio Maciel
Presidente

Rogério Gomes

Plv 239/2019

SESSÃO ORDINÁRIA

ATA nº 10399

Protocolo nº 4754/2019

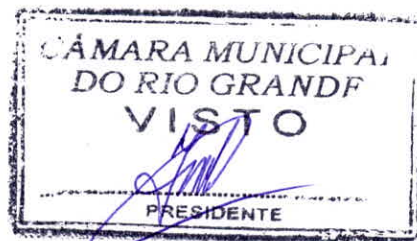
Processo nº 2945/2019

Nº de ordem	Nome dos Vereadores	Favorável	Contra	Abstenção
01	VAVÁ	Presenciando		
02	ANDRÉA WESTPHAL - TIA DÉIA	/		
03	LAURINHA	/		
04	FILIFE BRANCO	/		
05	DE LIMA	/		
06	CLÁUDIO COSTA	/		
07	BENITO METALÚRGICO	Ausência justificada		
08	PROFESSORA DENISE MARQUES	/		
09	EDINHO	/		
10	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	/		
11	ROVAM CASTRO	Ausente		
12	CHARLES SARAIVA	/		
13	JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA	/		
14	GIOVANI MORALLES	/		
15	RAFAEL CERONI	/		
16	ROGÉRIO GOMES	/		
17	JAIR RIZZO	/		
18	JOÃO DA BARRA	Ausência justificada		
19	ANDRÉ BATATINHA	Ausência justificada		
20	REPOLHINHO	Ausente		
21	FLÁVIO MACIEL	/		
	RESULTADO.....	15		

DATA: 24/08 /2020.

Bumab
ASSESSORIA JURÍDICA DE PLENÁRIO

06/0



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

**“DÁ A DENOMINAÇÃO DE
VEREADOR DAVID MANOEL
GAUTÉRIO A UMA VIA PÚBLICA NO
MUNICÍPIO DO RIO GRANDE.**

Art. 1º - Fica denominada de Vereador David Manoel Gautério, uma Via Pública no Município do Rio Grande.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 0642/2020-CMRG
Prot. 4754/2020

Rio Grande, 24 de agosto de 2020.

A Sua Excelência
Alexandre Duarte Lindenmeyer
Prefeito Municipal
Rio Grande-RS

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei, em anexo, para sua devida apreciação, aprovado na data de hoje.

Atenciosamente,


Ver. Ivair Pereira Souza (Vavá)
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande

ANEXO: “DÁ A DENOMINAÇÃO DE VEREADOR DAVID MANOEL GAUTÉRIO A UMA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE.”



Prefeitura Municipal
do RIO GRANDE

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 8.531 DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

DÁ A DENOMINAÇÃO DE
VEREADOR DAVID MANOEL
GAUTÉRIO A UMA VIA PÚBLICA
NO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Vereador David Manoel Gautério, uma Via Pública no Município do Rio Grande.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 27 de agosto de 2020.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.:/Todas as Secretarias/CSCI/PJ/CMRG/Publicação